ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

ATA

ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO SETUAGÉSIMO PERIODO LEGISLATIVO DA DECÍMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, TRANSFORMADA EM AUDIÊNCIA PUBLICA. PARA DISCUTIR A REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DO ESTADO DE RORAIMA EM ESPECIAL AS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Às nove horas do dia quinze de abril de dois mil e nove, no Plenário **"Estácio Pereira de Mello",** sito Avenida Ene Garcez, número mil duzentos e sessenta e quatro, na cidade de Boa Vista, capital de Roraima. Realizou-se a Décima Oitava Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de dois mil e nove da Décima Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista sob a Presidência do Senhor Vereador **BRAZ ASSIS BEHNCK**, Secretariado pelo Senhor Vereador **JOZIEL VANDERLEI DA SILVA,** o qual fez constar à presença dos seguintes Vereadores: **ALFONSO RODRIGUES DO VALE, FRANCISCO DE SOUZA CRUZ, GEORGE DA SILVA MELO, IDINALDO CARDOSO DA SILVA, MANOEL NEVES DE MACEDO, MARIA DE LOURDES PINHEIRO, MASAMY EDA, MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO, PAULO BASTOS LINHARES, ROSIVAL SOARES DE FREITAS, SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO e TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA**. Havendo Quorum Regimental o Senhor Presidente sob a proteção de Deus declarou aberta a Décima Oitava Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de dois mil e nove. Transformada em Audiência Pública. Em seguida colocou para apreciação dos Vereadores a Ata do dia 31 março de 2009. Após a Leitura dos Expedientes, passou-se ao **PEQUENO EXPEDIENTE:** Abriu espaço para a Audiência publica; Composição da Mesa, Excelentíssimo Senhor juiz de Direito especialista em direito fundiário, **Dr. Alcir Gunsen de Miranda,** Excelentíssimo Senhor Procurador do Município de Boa Vista **Dr. Walter Jonas,** Excelentíssimo Senhor **Auriano Sena** representando o Presidente do Interaima, Excelentíssima Senhora **Conceição Escobar** representando a Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária, Excelentíssimo Senhor **Celso Mesquita** representante da EMHUR. Com a palavra o senhor Presidente **Braz de Assis Behnck**, cumprimentou a todas as autoridades presentes comentou que a questão fundiária do Município de Boa Vista, é uma questão que envolve muitos problemas, tendo em vista a falta de documentação de muitos imóveis do Município. Em virtude do último Decreto feito pela União entregando as terras ao Estado, ficou uma dúvida em virtude que existe outra Lei em que a União entregava as terras para o Município, uma área de quase cinqüenta mil hectares, em virtude disso nós convidamos às autoridades que tratam deste assunto, para nos dar explicação a respeito desta situação e passar o conhecimento sobre a regulamentação fundiária. **Dr. Alcir Gunsen de Miranda** cumprimentou as autoridades presentes e a sociedade em geral, a questão de invasão de terra que é colocada aqui, quero fazer uma colocação, rápida que em Boa vista não existe miséria, mas sim pobreza, que coloca Boa Vista numa vantagem em relação às outras cidades, como Manaus, Belém, Recife ou Salvador áreas alagadas com isto

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

temos condições de ter uma Cidade muito boa, se tivermos um planejamento bom e respeitarmos as áreas ambientais, e tivermos e participação efetiva de todo o seguimento da sociedade, que devam por obrigação institucional estarem atentos a esta problemática, esta questão urbana está muito de perto de nós do Município, e a Câmara de Vereadores são aqueles que fiscalizam todo este problema que atinge o Município. Boa Vista era para ser uma Cidade sem invasão, porque o Município doa terra, o Estado doa terra. O que falta é uma organização fundiária, porque estas invasões não respeitam a mata auxiliar, as lagoas, e a questão de saneamento básico é outro problema, por causa dos dejetos que estas famílias propiciam, e também vem a reboque a questão da água potável, da iluminação, causando problema na urbanização da Cidade. Quando se vive em uma sociedade se cria normas e estas normas devem ser respeitadas por todos, a Prefeitura tem seus fiscais e eles devem estar atento a tudo isto não podem ser omissos. Temos também outros órgãos responsáveis por isso Ministério Público, Judiciário que também são responsáveis pelo que está acontecendo em Boa Vista. Com a palavra o procurador **Walter Jonas** cumprimentou a todos os presentes, relatou que este assunto é de alta complexidade, que já vem desde a criação do Município, que foi iniciado o processo de transferência, as áreas do Município e em 1995, e 2005 foi iniciado o processo junto ao INCRA para ser definido os limites do Município, uma área de mais ou menos quinze mil hectares, mas devido ao crescimento da Cidade este processo teve que ser retomado. Em princípio o Município de Boa Vista está numa situação privilegiada em relação aos outros Municípios, devido ao estágio avançado que se encontra em relação as suas terras, diferentemente dos outros Municípios, visto que ele tem um órgão de desenvolvimento urbano e fundiária. Respeitando determinadas áreas o Município de Boa Vista com certeza vai resolver o problema fundiário que afligem a sociedade. Com a palavra o senhor **Auriano Sena** cumprimentou a todos os presentes em nome do presidente da Casa, quanto á medida 454 trata-se da transferência das terras da União para o Estado, está sendo feito um acompanhamento do INCRA junto com o ITERAIMA, justamente para a transferência das glebas, principalmente as glebas Cauamé e Caracaraí a qual já se encontra gel referenciado e está em estudo, em tramitação por uma equipe técnica que estão passando esses procedimentos feitos no INCRA para o ITERAIMA, inclusive o processo da transferência das glebas para o Município, está apenas sendo feito um ajuste deste gel referenciamento. Encontra-se dentro disto a medida 248, que é a regularização fundiária dentro da Amazônia Legal que está sendo feito por outros órgãos competentes. Com a palavra a Vereadora **MARIA DE LOURDES PINHEIRO** reportou a Mesa cumprimentando, em nome da Conceição Escobar todos os presentes. Questionou ao senhor **Dr. Alcir Gunsen de Miranda,** em relação a esta polêmica toda, o que se pode fazer, para se agilizar esta situação, para que o Município tenha direito de entregar estas áreas. **Dr. Alcir Gunsen de Miranda** respondeu que esta é uma pergunta oportuna, que é primeiro a estrutura fundiária do Município, porque a cidade de Boa Vista tem uma característica bem particular que é a légua patrimonial do Município, ela foi comprada do Estado do Amazonas este fato não permite que ninguém diga que esta área tenha qualquer problema, apesar de ser do Município ela tem relação privada, ela nunca foi da União, quando foi criado o Território

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

Federal de Roraima ela não passou para União, quando foi criado o Estado ela também não passou para o Estado e, sempre foi do Município, é uma relação de compra e venda de relação privada. A expansão urbana, nesta briga com a União, em que a Constituição 1988 determinou a transferência, mas a União demorou muito a reconhecer, o Estado no caso é que deve transferir as terras para o Município, os que estão com o processo aberto serão concluídos pelo INCRA. Mas o Estado deve apresentar projetos ao Município o Município aprova e o Estado pode emitir os títulos, o Estado submete-se as regras do Município. Inclusive as áreas institucionais repassada para o Município, estas áreas não podem ficar com o Estado, sobre nenhuma hipótese é questão legal. **Conceição Escobar** esclarece que tudo é decisão política, que as terras que eles atuam são do Estado que eles não atuam em terras do Município, e que nas áreas que atuam é feito levantamento topográficos e submetido à EMHUR. Na questão das áreas que vem da transferência da União, elas não estão com a nossa secretaria, esta secretaria tem apenas um ano de vivência, foi criada para apoiar os Municípios que não têm condições. Boa Vista está estruturada, coisa que não acontece com os outros Municípios, nós damos assessoria, para eles poderem cobrarem os impostos e aumentar suas receitas, este é o papel da Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária. Com a palavra o representante da EMHUR **Celso Mesquita** complementou a pergunta da vereadora **LOURDES PINHEIRO**, a EMHUR está preparada e atenta para o cumprimento da Lei em vigor até hoje, a preocupação da EMHUR é com a expansão da área urbana que efetivamente é constitucional é de responsabilidade de legislar sobre ela a expansão da área urbana, que é a passagem dos 49 mil hectares para o Município, dentro das possibilidades a EMHUR está atenta a tudo que esta acontecendo, a assessoria jurídica da EMHUR, Procuradoria do Município também está atenta a isso, e para que isto venha a ocorrer sem vaidades tanto para o Estado como para o Município, o Prefeito já demonstrou que sua preocupação em primeiro lugar é o interesse da sociedade e não pessoal. Com a palavra Vereador **GEORGE DA SILVA MELO** com relação, ao que estávamos falando nas áreas institucionais, as áreas do Município, hoje se vê, em pleno ano 2009, pessoas ocupando praças e isso não é na periferia é em área nobre de Boa Vista, percebe-se a vontade da EMHUR em trabalhar, mas infelizmente este órgão não está equipado para desempenhar suas funções. Também gostaria de ouvir do **Dr Gursen de Miranda** que temos que ter com certeza uma preocupação com as áreas institucionais e áreas de riscos com o meio ambiente, mas Boa Vista é a única capital do mundo que fica de costa para o rio, se a Lei é para todos, deve ser aplicadas sem exceções. Gostaria que os órgãos competentes tanto do município quanto do Estado, sentassem e discutissem com seriedade este assunto, que é de interesse de ambos, porque o Governador e o Prefeito já demonstraram que ambos não têm vaidades pessoais, que a preocupação é a sociedade. È muito importante que esta discussão realizada hoje saia uma decisão, onde tanto o Estado quanto o Município, não permitam mais em suas áreas, nem um tipo de invasão institucional, porque temos um plano gestor belíssimo. **Dr Gursen de Miranda** Vereador GEORGE suas colocações foram interessantes, mas é aqui na Câmara que se deve buscar a solução para estes problemas do Município, um dos problemas que aparecem é ocupação de áreas

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

institucionais, estas pessoas têm que saírem basta que a Prefeitura tome as medidas corretas, por que não prescreve estas áreas, não é lugar de fazer comércio aqui em Boa Vista existem até casas residenciais nestas áreas, mas isso pode sair e estas pessoas não recebem indenizações isto não é Lei, está na Constituição Federal basta à Prefeitura querer fazer. È inaceitável nos dias de hoje, ter gente fazendo casa dentro do igarapé, estas áreas são ambientais, há uma grande omissão dos órgãos competentes, mas eu sugeriria, que saia daqui documentos para o Ministério Público, para o Judiciário dizendo o que está acontecendo. **Conceição Escobar** Vereador **GEORGE** sua fala é importantíssima, a questão de fazermos um acompanhamento daqui a dois meses, ou três meses. Estas questões das áreas institucionais são realmente importantes é uma dor de cabeça quando vamos aos bairros. Nós estamos seguindo as regras do Município, e atendendo as questões Constitucionais, vamos levar as propostas aqui discutidas para o Governador para serem apreciadas. Com a palavra o Vereador **ROSIVAL SOARES DE FREITAS,** quero parabenizar o Dr Gunsen por esta aula que o senhor tem nos dado, com estas ricas informações que lhe confesso não as conhecias porem hoje, fico enriquecido com suas palavras como todos aqui presentes. Conversava com um ex Vereador amigo meu e perguntava por que se permitem estas invasões, e o nobre amigo me respondia, que a ação política superior a esta estância é muito poderosa, eu digo ao senhor que eu não me sinto nem um pouco menor como Vereador, para entrar com uma ação no Ministério Público e lutar a favor do interesse do Município. Nós temos terras a vontade, o Município doa, o Estado doa e por isso esta Casa não deve permitir a ocupação, mesmo que seja um metro de terra indevidamente, e futuramente não venha trazer problemas para a Prefeitura e, esta Casa, que as pessoas tenham que concordar com atitudes que foram impensadas, irresponsáveis para isso existe o Plano Diretor que precisa ser acompanhado e respeitado para que possamos ter uma cidade ideal, boa para os nossos filhos no futuro. Com a palavra o Vereador **IDINALDO CARDOSO DA SILVA,** o **Dr Gunsen** tocou num assunto primordial que é o muro que foi construído dentro de um igarapé, a minha pergunta é para o senhor Afonso Mesquita, mesmo porque fica perto de sua Secretaria a construção deste muro. **Afonso Mesquita** a luz da Lei já está em vias judiciais, á questão do muro, quanto ao questionamento ser ou não ser área de preservação ambiental, e efetivamente como existe princípio da publicidade, esta é uma situação lamentável que ocorreu, é uma escritura pública, sujeito a questionamento judicial, e efetivamente estamos aguardando o tramite judicial, mas a área está sob Júdice, e vamos aguardar a decisão da justiça. Com a palavra o Vereador **MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO** cumprimentou a todos da Mesa e a sociedade em geral presente no plenário, gostaria de saber das autoridades aqui presentes como funciona, e como vai ser efetivada esta transferência destas terras, passo a passo sei que não é uma situação que se resolve da noite para o dia, mas as pessoas que estão envolvidas diretamente, porque compraram estes terrenos de boa fé ou não, gostariam de saber como será feito todo este processo. Com a palavra o senhor **Auriano Sena** caro Vereador **Garoto** na realidade o que está acontecendo é o seguinte, estas terras, foram transferidas para o domínio do Estado, diante disso, tem um procedimento técnico a ser realizado. Esta área precisa ser gel referenciada para

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

ser passada para o Estado, coisa que já está sendo feito, onde está sendo repassada as glebas Cauamé e a Caracaraí, este procedimento está sendo feito pelo ITERAIMA com uma comissão junto com o INCRA. Após ser feito isso, o ITERAIMA pode expedir os títulos destas terras e os títulos que já aviam sido expedidos deverão ser ratificados pelo ITERAIMA para ter validade. Com a palavra o Vereador **ALFONSO RODRIGUES DO VALE** em primeiro lugar eu quero parabenizar os colegas que sugeriram á realização deste debate tão importante para a sociedade em geral. A minha pergunta é para o representante da **EMHUR** o senhor **Afonso Mesquita,** qual o critério que é adotado quando é deflagrada uma invasão no Município, seja terra do Município ou particular. Em resposta o senhor **Afonso Mesquita,** quando se trata de área urbana de propriedade do Município, ele tem a competência para fazer a retirada dos invasores, e quando se trata de área privada efetivamente o proprietário tem que buscar na Justiça sua reintegração de posse, esta é a normalidade. Com a palavra o Vereador **PAULO LINHARES,** serei breve senhor Presidente, gostaria de saber do **Dr. Gursen de Miranda** se existe alguma sansão ao Estado, no caso da demora do repasse das terras ao Município, já que a competência é do Município para titular as terras que são do Município, existe alguma demanda judicial contra o Estado ou se pode, no caso, demorar. **Dr Gunsen de Miranda** caro Vereador, primeiro é o Município quem deve postular ao Estado o repasse das terras, já a leva patrimonial pode se buscar a justiça se for o caso para obter sua leva patrimonial, mas sansão não. Com a palavra Vereador **JOZIEL VANDERLEI DA SILVA** hoje eu me sinto confortável nesta Casa por que, sinto que temos um Governador sensato preocupado em resolver os problemas do Estado, sem estar preocupado com picuinhas políticas, mas sim com a sociedade. Acredito que este Estado vai ter outro cara, mais dinâmica e moderna em relação á alguns anos atrás. Presidente **BRAZ ASSIS BEHNCK**, esta audiência pública causou duas surpresas uma negativa outra positiva, a negativa é que eu achei que tivéssemos, mas adiantados em relação á documentação das terras urbanas de Boa Vista, nossos órgãos tanto Municipais e Estaduais devem trabalhar juntos, para resolver este problema que afeta a todos, o lado positivo que eu vejo é, que, existe uma boa vontade de todos que estão envolvidos em acertar e resolver este problema, que afeta tanto o Estado como o Município. Que daqui pra frente vamos nos unir nesta causa, que é uma causa justa, para que possamos andar mais rápido, e juntos crescermos também, Município e Estado. Com apalavra o Vereador **ROSIVAL SOARES DE FREITAS** senhor presidente quero fazer uma homenagem a um grande homem, que enalteceu nosso estado, o rizicultor Luiz Afonso Faccio, se me permitir senhor presidente. O rizicultor Luiz Afonso Faccio há oito anos estava lutando contra a leucemia, o setor agrícola amanheceu ontem de luto, pelo fato do senhor Luiz Afonso Faccio de 66 anos pioneiro na produção de arroz irrigado de Roraima, morreu após perder uma batalha contra esta enfermidade seu ultimo suspiro foi dado na madrugada de terça feira em um leito de uma unidade de terapia intensiva em um hospital de Curitiba, onde estava internado há um mês devido a complicações da doença, Faccio morreu dormindo. Ele era gaucho de Irechim no inicio da década de setenta, abortou no Amazonas onde trabalhou como professor de teologia em sua formação superior, por meio do projeto Rondon, lá conheceu quem seria sua futura mulher Lizete Viera Faccio de

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

descendência indígena com quem esteve casado até o dia de sua morte. Tem três filhos Tatiana Faccio 31 anos, Tiaraju Faccio 29 anos, e Ana Cássia de 27 anos. Seu Luiz Afonso Faccio foi deputado estadual constituinte de 1990 a 1994. Ele deixou nas mãos o legado da produção de arroz, da marca Faccio com os filhos que já conduziam a produção e os negócios, na fazenda de arroz Canadá de 6000 hectares, na região Raposa será do Sol, limite fora da terra indígena, possui apenas 480 hectares, de produção deste que foi seu amor, mas que teve de se afastar desde que descobriu sua doença. Agora esta família vai ter que dar continuidade aos empreendimentos sem a orientação do pai, e as lavouras estão prontas para colher. Senhor presidente meus amigos da Mesa, conheci o senhor Luiz Afonso Faccio desde1977 quando ele corajosamente, como os demais que aqui quero citar Paulo Cesar Justo Quartiero, a família Casarim, Itikawa, Centenário são pessoas que chegaram a Roraima e marcaram profundamente nossa industria de arroz e o plantio de arroz tendo o Faccio como pioneiro, e lamentavelmente, nós sentimos duas perdas, a perda da localização onde estes homens trabalhavam. Nós sentimo-nos arrancados pela raiz um grupo de homem que vieram dos pampas e tomaram conta do lavrado de Roraima e tiveram coragem e audácia de produzir no lugar mais longínquo do Brasil, e tornar a produtividade de arroz, a produtividade maior do nosso Estado. Lamentavelmente eu como roraimense, filho desta terra, sinto profundamente com tristeza e pesar o que fizeram com o nosso estado, a usura de tudo isso, agora nós perdemos a figura nobre de um grande homem um gaucho que se tornou gauchi, nós brincávamos gaucho mais macuxí, então senhor presidente eu aqui quero externar meus sentimentos e dizer com pesar, eu estou fazendo esta declaração na Câmara e que na próxima terça feira, estarei apresentando um requerimento de moção de pesar a esta família e a Câmara, assim possa contribuir trazendo um pouco de consolo e de reconhecimento a esta figura tão nobre do nosso Estado. Meu muito obrigado. O senhor Presidente agradeceu a presença de todos e não havendo mais nada a tratar encerrou a presente Sessão. Plenário **"Estácio Pereira de Mello"**, Boa Vista-RR 15 de Abril de 2009 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Braz Assis Behnck
Presidente

Joziel Vanderlei da Silva
1º Secretário